



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 001/2018 para a contratação com o ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS para prestação do serviço de publicação no Diário Oficial “MINAS GERAIS” , órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, de atos de expediente administrativo pessoal, editais, avisos, e demais atos de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contratação da supracitada Imprensa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santos Dumont, 18 de janeiro de 2018.

FELIPE DA SILVA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont